Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 132 – Tel./Fax (035) 364-1206
POUSO ALTO — CEP 37.468-000 — MINAS GERAIS

LEI Nº 69, DE 23/04/98

"RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e declarar de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pouso Alto denominada ANCHIETA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 23 de abril de 1998.

PAULO NOGUEIRA MIRA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício